

# Nova DIRF e Conformidade Digital

A implementação da Nova DIRF representa uma mudança estrutural na fiscalização e declaração de rendimentos, migrando de um modelo anual para um fluxo contínuo mensal, com foco na qualidade e integridade dos dados transmitidos.

- A Nova DIRF não é um novo programa, mas uma consolidação de informações transmitidas mensalmente via eSocial e EFD-Reinf.
- O risco fiscal migrou do período de ajuste anual para a qualidade da informação mensal.
- Os principais eventos do eSocial são S-1210 (Pagamentos de Rendimentos) e S-2501 (Tributos de Processo Trabalhista).
- A EFD-Reinf complementa com eventos R-4010 e R-4020, capturando pagamentos não ligados ao vínculo empregatício.
- A integração dessas informações resulta na DCTFWeb, que substitui a declaração anual.
- A governança de rubricas (S-1010) é o ponto de maior vulnerabilidade na transição.
- Erros na parametrização de rubricas podem comprometer bases de cálculo, deduções e retenções, levando a inconsistências e malha fina.
- O ciclo de controle mensal inclui conferir, diagnosticar, retificar, reprocessar e reconciliar.
- Após 2026, o foco é na gestão contínua, pois o ajuste tardio não será mais possível.
- A conformidade depende da qualidade da parametrização e do controle constante dos eventos XML.

## MARCO LEGAL E LINHA DO TEMPO DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição da DIRF é sustentada por normas específicas e uma linha do tempo que marca a transição do modelo analógico para o digital, com prazos e marcos técnicos definidos.

- IN RFB nº 1.990/2020 inicia a lógica de substituição, mantendo a DIRF anual até 2024.
- Prorrogação em 15/03/2024 adia a extinção para 2025, evitando ruptura abrupta.
- Leiaute S-1.3 (Portaria 13/2024) em 25/06/2024 fornece base técnica para o ajuste final do eSocial.
- Implantação do leiaute S-1.3 ocorre em 02/12/2024, iniciando a convivência entre versões.
- A partir de janeiro de 2025, os eventos S-1210, S-2501, R-4010 e R-4020 alimentam a nova consolidação.
- Prazo final para DIRF 2025 é 28/02/2025, marcando o encerramento do modelo antigo.
- A partir de 2025, a conferência consolidada será mensal, com foco na segurança fiscal.
- Em 2026, ocorre a extinção prática do PGD, consolidando a Nova DIRF.

## **ESTRUTURA DE GESTÃO NORMATIVA**

A organização do acervo normativo é dividida em três camadas essenciais para auditoria, retificações e conformidade.

- Camada de Obrigação: Normas que justificam a obrigação, como IN RFB nº 1.990/2020, 2.043/2021 e 2.181/2024.
- Camada Técnica: Manuais do eSocial, leiautes S-1.3, e Manual da EFD-Reinf, que orientam a operação e parametrização.
- Camada de Conformidade: Serviços oficiais de consulta, que comprovam a conformidade dos dados enviados e processados.
- Ignorar essa hierarquia pode gerar multas e prejudicar a vida fiscal dos colaboradores.
- A gestão adequada garante a segurança jurídica e operacional na substituição.

## **MUDANÇA DE PERFIL PROFISSIONAL NO NOVO CENÁRIO**

A transição exige que o profissional de Departamento Pessoal evolua de executor operacional para auditor preventivo e consultor estratégico.

- Risco de atuar apenas como executor, focado na entrega de arquivos, sem validação da qualidade dos dados.
- O DP deve atuar como auditor de processos, validando XMLs e cruzando informações antes do fechamento.
- Profissionais dominantes tornam-se figuras consultivas, influenciando decisões de benefícios e reestruturações.
- A rotina deve migrar de trabalhar por prazo para trabalhar por prevenção, com controle contínuo e análise de divergências.
- A nova postura reduz riscos de autuações e melhora a confiabilidade das informações fiscais.

## **COMPOSIÇÃO E CONTROLE DA INFORMAÇÃO NA NOVA DIRF**

A declaração é um fluxo contínuo de dados, cuja integridade depende de eventos específicos que alimentam a base de dados da Receita.

- A matriz de eventos inclui rubricas, remuneração, pagamentos, processos trabalhistas, totalizadores e EFD-Reinf.
- Cada evento possui funções específicas e dados críticos, como natureza, incidência e datas.
- A classificação correta das rubricas (natureza, tipo e código de incidência) é fundamental para evitar divergências.
- A separação entre regimes de competência (remuneração) e de caixa (pagamentos) é essencial para o correto cálculo do IRRF.

- A inclusão de processos trabalhistas (S-2501) garante o correto crédito do imposto retido.
- A qualidade da parametrização e o cruzamento de dados evitam retenções indevidas e divergências no totalizador S-5002.
- A auditoria deve cruzar os valores do S-1210, S-5002 e o ambiente do governo para garantir conformidade.
- A gestão contínua e preventiva é a estratégia para evitar malha fina e autuações fiscais.

### **S-1010: PARAMETRIZAÇÃO DE RUBRICAS E IMPACTO TRIBUTÁRIO**

A parametrização correta das rubricas no evento S-1010 é o ponto mais sensível na substituição da DIRF, influenciando diretamente o cálculo do IRRF.

- A classificação de natureza, tipo e código de incidência determina o comportamento tributário das verbas.
- Erros na parametrização deslocam valores entre rendimentos tributáveis, isentos, deduções e retenções, causando inconsistências.
- Campos de classificação incluem natureza jurídica e incidência tributária, que devem estar alinhados com a legislação.
- Configurações incorretas, como usar o código 11 para pensão, podem gerar divergências no totalizador S-5002.
- A gestão de rubricas exige atividade contínua de validação e ajuste para manter a conformidade.
- Correções na parametrização podem evitar autuações e garantir que o cálculo interno da folha reflita a realidade tributária.

### **GESTÃO DE REGIMES DE PAGAMENTO E RETIFICAÇÃO**

A correta gestão do evento S-1210 garante a integridade do fato gerador do IRRF, baseado na data de pagamento.

- O fato gerador ocorre na data do pagamento, não na competência.
- Divergências na data de pagamento geram inconsistências na declaração e cruzamento de dados.
- Adiantamentos e pagamentos no último dia do mês requerem configuração específica (codInclRRF=9).
- Retificações envolvem reabrir, corrigir e reenviar eventos S-1200 e S-1210 para atualizar o totalizador S-5002.
- O cruzamento entre S-1210, S-5002 e DCTFWeb é fundamental para garantir a conformidade.
- A precisão na data de pagamento evita divergências e autuações, reforçando a importância do controle mensal.
- Auditoria deve validar o somatório de líquidos, datas e totalizadores para evitar inconsistências.

## **PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS DE PROCESSO TRABALHISTA**

O evento S-2501 substitui a declaração anual de tributos decorrentes de decisões judiciais, tornando-se obrigatório a partir de 2025.

- O evento registra tributos gerados por sentenças ou acordos homologados, enviado mensalmente.
- Fato gerador ocorre na data do pagamento ou depósito judicial.
- Inclui informações de IRRF e contribuições previdenciárias.
- Os dados enviados alimentam automaticamente a DCTFWeb, facilitando o recolhimento.
- A classificação correta do tipo de rendimento (tributável, isento, RRA) é essencial para o correto processamento.
- A gestão adequada evita tributação dupla e garante o crédito do imposto retido na Justiça.

## **INTRODUÇÃO À NOVA DIRF E EVENTOS DO ESOCIAL**

A Nova DIRF substitui o modelo anual por uma rotina mensal de cruzamento de informações fiscais, promovendo maior transparência e controle.

## **IDENTIFICAÇÃO E IMPACTO DO PROCESSO S-2501**

O processo S-2501 garante a vinculação do crédito tributário, cruzando CPF e número do processo, e evita retribuição indevida ou retenções por erro na digitação.

- Número do processo e CPF são chaves de cruzamento.
- Erros na digitação impossibilitam a vinculação do crédito.
- No modelo digital, o cruzamento ocorre com a declaração de IR do reclamante.
- O envio do S-2501 garante a visibilidade do imposto retido na fonte.
- Permite detalhar rendimentos acumulados, evitando tributação excessiva.

## **RISCOS OPERACIONAIS ENTRE JURÍDICO E DEPARTAMENTO PESSOAL**

A comunicação entre setores é crucial; pagamento sem envio do evento gera cobranças automáticas e bloqueios, enquanto envio sem pagamento causa inadimplência.

- Pagamento sem evento impede reconhecimento na Receita.
- Evento enviado sem pagamento gera inadimplência.
- Falhas na comunicação podem gerar multas e bloqueios.

## **CHECKLIST DE CONFORMIDADE DO S-2501**

Rotina deve incluir conferência de datas, validação de base de cálculo e verificação de valores retidos.

- Conferir data de pagamento (Regime de Caixa).
- Validar base de cálculo de IRRF e RRA.
- Confirmar que o valor retido no XML bate com a guia de recolhimento.
- O S-2501 traz transparência mensal, eliminando a "caixa preta" dos processos trabalhistas.

## **EVENTO S-5002 E AUDITORIA DOS TOTALIZADORES**

O S-5002 é um totalizador gerado automaticamente pelo governo, que reflete o cálculo do IRRF por CPF, sendo essencial para auditoria em tempo real.

- Não é enviado pela empresa, mas gerado pelo sistema do governo.
- Permite identificar divergências antes do fechamento da folha.
- Apresenta soma de rubricas tributáveis, deduções aceitas e imposto apurado.
- Confrontar valores do sistema com o S-5002 evita malha fiscal.

## **DIAGNÓSTICO DE DIVERGÊNCIAS NO S-5002**

Diferenças podem ocorrer por variações na base de cálculo, deduções não reconhecidas ou múltiplos vínculos.

- Base de cálculo menor indica incidência de isentas ou neutras.
- Imposto maior pode indicar deduções não reconhecidas.
- Múltiplos vínculos somados podem gerar IRRF maior que o esperado.
- Correções envolvem reabertura, retificação de tabelas e reenviar eventos.

## **FLUXO DE DADOS ATÉ A DCTFWEB**

O fluxo técnico inicia com o envio do S-1210, retorno do S-5002, consolidação no S-5012 e emissão do DARF na DCTFWeb.

- Divergências não corrigidas podem gerar malha fiscal.
- Alterações manuais na guia podem criar inconsistências.

## **AUDITORIA DE RENDIMENTOS ISENTOS E INFORMATIVOS**

O S-5002 detalha rendimentos isentos, como Abono Pecuniário, e garante classificação correta na DIRF.

- - Valida classificação de rendimentos isentos.
- - Confirma o CNPJ da operadora de saúde.
- - Ajuda a evitar tributação indevida de valores isentos.

## **GESTÃO DE DEPENDENTES E PENSÃO**

Cadastro correto de dependentes e pensões é fundamental para evitar rejeições e divergências.

- Dependentes listados individualmente, com CPF válido.
- Pensão individualizada por beneficiário, com valores exatos.
- CNPJ e valores segregados de planos de saúde.
- Dependentes "fantasmas" ou sem CPF geram rejeições.
- Reuso de dados deve estar atualizado mensalmente.

## **EMISSÃO E CONFERÊNCIA DO INFORME DE RENDIMENTOS**

O informe consolidado deve bater com o eCAC, considerando o regime de caixa e o período de 12 meses.

- Dados do XML aparecem nas linhas do informe.
- Divergências podem gerar malha fina.
- A conferência deve ser feita até 15 dias após o mês de referência.

## **CRUZAMENTO CPF X CPF NA MALHA FINA**

A rastreabilidade do CPF do dependente e beneficiário evita divergências na declaração do IR.

- O cruzamento é instantâneo pelo eSocial.
- Divergências podem gerar malha fina na declaração do colaborador.
- O "Batimento de Ouro" no eCAC garante conformidade.

## **COMO VALIDAR O INFORME ANTES DA ENTREGA**

O DP deve confrontar o XML com o eCAC, garantindo que os valores batam para evitar problemas na declaração.

- Consultar o relatório do eCAC.
- Verificar dependentes e valores de saúde.
- Corrigir divergências antes do prazo final.

## **ERROS FATAIS NA PROVA FINAL**

Diferenças de centavos, rubricas de 13º e RRA podem gerar inconsistências.

- Pequenas diferenças acumuladas podem causar malha fina.
- 13º deve aparecer separado na declaração.
- Pagamentos de reclamatória devem estar em quadro específico.

## **GESTÃO DE RETIFICAÇÕES EM CADEIA**

Correções envolvem reabertura, ajuste de tabelas, retificação de eventos e novo fechamento.

- Reabrir período com S-1298.
- Corrigir tabelas e retificar S-1210.
- Reenviar S-1210 com indRetif=2.
- Enviar novo S-1299 para consolidar.
- Manter versão S-1.3 para evitar problemas.

## **PÓS-ENTREGA E VALIDAÇÃO DO INFORME**

O colaborador deve receber o comprovante até o último dia útil de fevereiro, preferencialmente por meios eletrônicos, e o DP deve validar os dados com o eCAC.

- Conferir se o valor do IRRF bate com o sistema.
- Validar dependentes e CNPJs.
- Corrigir divergências via retificação no eSocial.

## **GESTÃO DA MALHA FINA E CONCILIAÇÃO**

A resolução depende do cruzamento de dados entre o que o empregado declarou e o que a empresa enviou.

- O colaborador acessa o eCAC para verificar pendências.
- O DP deve cruzar os dados do S-5002 com o recibo de pagamento.
- Correções devem ser feitas na competência correta, evitando ajustes em dezembro.
- Comunicação clara com o colaborador evita conflitos.

## **CONCLUSÃO: MUDANÇA DE CULTURA NO DP**

A Nova DIRF exige uma rotina de auditoria mensal, maior controle e leitura crítica dos XMLs, transformando o DP em um verdadeiro auditor fiscal.

- A conformidade é construída dia a dia, XML após XML.
- O domínio do S-1210 e S-5002 garante segurança fiscal.
- O futuro é digital, íntegro e de controle contínuo.

*Referências: EB EDUCAÇÃO Ebook Conferência Mensal da Nova DIRF 2026*